



**Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC**  
**Curso de Direito**  
**Trabalho de Conclusão de Curso**

**A Fundada Suspeita como requisito para Busca Pessoal e sua  
validade como prova à luz da Jurisprudência do STJ:  
Reflexos na atividade policial**

Gama-DF  
2024

**RAQUELL ELLEN DE ALENCAR ALVES**

**A Fundada Suspeita como requisito para Busca Pessoal e sua  
validade como prova à luz da Jurisprudência do STJ:  
Reflexos na atividade policial**

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador : Prof. Me. João de Deus Alves de Lima

Gama-DF

2024

**RAQUELL ELLEN DE ALENCAR ALVES**

**A Fundada Suspeita como requisito para Busca Pessoal e sua  
validade como prova à luz da Jurisprudência do STJ:  
Reflexos na atividade policial**

Artigo apresentado como requisito para conclusão  
do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro  
Universitário do Planalto Central Aparecido dos  
Santos – Uniceplac.

Gama-DF, 05 de novembro de 2024.

**Banca Examinadora**

---

Prof. Me. João de Deus Alves de Lima  
Orientador

---

Prof. Nome completo  
Examinador

---

Prof. Nome Completo  
Examinador

**A Fundada Suspeita como requisito para Busca Pessoal e sua  
validade como prova à luz da Jurisprudência do STJ:**

# Reflexos na atividade policial

Raquell Ellen de Alencar Alves<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por finalidade trazer uma análise jurídica e doutrinária sobre o requisito da fundada suspeita no procedimento realizado recorrentemente no espaço público urbano: a busca pessoal. Baseando-se no artigo 244 do Código de Processo Penal Brasileiro, a pesquisa explora o conceito de "fundada suspeita" como requisito essencial para a legitimidade dessas intervenções policiais, trazendo em conjunto os aspectos jurisprudências dos Superiores Tribunais brasileiros, os quais definem que tal requisito deve ser um juízo de probabilidade, objetivamente justificado por indícios e circunstâncias concretas, evitando assim suspeições genéricas ou preconceituosas, e na falta de cumprimento das condições legais resulta-se na ilegalidade das provas obtidas, levantando questões sobre a validade e a eficácia da atividade policial. Conclui-se com a necessidade de aprimorar a atuação policial por meio da adoção de protocolos formais que definem elementos objetivos para a "fundada suspeita", equilibrando a proteção dos direitos individuais e a eficácia policial.

**Palavras-chave:** Fundadas suspeitas; Busca pessoal; Reflexos na atividade policial; Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**Abstract:** The purpose of this article is to provide a legal and doctrinal analysis of the requirement of reasonable suspicion in the procedure that is frequently carried out in urban public spaces: the personal search. Based on article 244 of the Brazilian Code of Criminal Procedure, the research explores the concept of “founded suspicion” as an essential requirement for the legitimacy of these police interventions, bringing together the jurisprudential aspects of the Brazilian Supreme Courts, which define that this requirement must be a judgment of probability, objectively justified by indications and concrete circumstances, thus avoiding generic or prejudiced suspicions, and in the absence of compliance with the legal conditions results in the illegality of the evidence obtained, raising questions about the validity and effectiveness of police activity. It concludes with the need to improve police action by adopting formal protocols that define objective elements for “founded suspicion”, balancing the protection of individual rights and police effectiveness.

**Keywords:** Well-founded suspicions. Personal search. Effects on police activity. National High Court of Brazil (STJ).

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Direito do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac. E-mail: [araquellellen21@gmail.com](mailto:araquellellen21@gmail.com).